



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Sirvo-me da presente para disponibilizar respostas aos questionamentos efetuados por determinada empresa em relação ao Edital do Pregão Presencial nº 002/2.017, que objetiva a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de programas de computador em ambiente web, incluindo implantação, treinamento, hospedagem e desenvolvimento, construindo uma solução para prestação de contas do terceiro setor e que atenda a lei federal nº 12.527/2.011 e lei federal nº 13.019/2014, destinados a Secretaria de Finanças:

Pergunta:

a) Na cláusula do edital: “9.4 – O treinamento inicial deverá ser oferecido para aproximadamente 30 (trinta) funcionários, considerando a possibilidade de aumento desse número devido as necessidade de cada setor.”

Sendo assim é primordial capacitar os usuários das entidades, que se percebe pode ser a maior parcela a usar a plataforma do qual deseja contratar. Portanto:

1.1) Quando se diz 30 funcionários, estão se referindo a servidores públicos da prefeitura, empregados e técnicos das entidades?

1.2) Se não, quantos seriam os servidores da prefeitura e quantos serão os empregados e técnicos das entidades?

b) No termo de referência, inclusive do qual foi requisitado cotação desta empresa, consta capacitação apenas para até 30 pessoas, e ponto. Percebe-se a inclusão da possibilidade de capacitar mais pessoas, segundo o esboço do vosso edital, ocasionando incompatibilidade com a cotação anteriormente requerida. Nesse sentido, qual a quantidade de demanda acima dos 30 funcionários capacitados inicialmente, que esta prefeitura deseja contratar?

Resposta: Conforme manifestação do requisitante, a licitante deve prever custo de treinamento para 30 usuários do sistema, independentemente de serem servidores da prefeitura, empregados ou técnicos das entidades. Caso seja necessário o aumento desse número devido as necessidade de cada setor, será considerado como acréscimo de serviço (retificação anexa).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



Pergunta:

c) As descrições do termo de referência levam a crer que a referida contratação parece ter objetivo desafogar a administração pública. Nesse sentido, parece os usuários das entidades serem alvos principais da capacitação. Área como a assistência social merece este destaque apartado, porém, quanto as demais, pela nossa experiência, comparada a outras prefeituras, aparentam haver quantidade irrisória de pessoas a serem capacitadas, e se apartadas por unidade, podem onerar de forma desnecessária ao erário público. Nesse sentido requer a possibilidade de adendo ao edital, permitindo a capacitação para mais de uma unidade, desde que garantida a qualidade do treinamento, limitado a um determinado quantitativo de usuários por entidades parceiras. Com isso, o Poder Público pode reduzir os custos de capacitação, medida em carga horária e / ou pessoas.

Resposta: Conforme manifestação do requisitante, prevalece o que determina o Termo de Referência – Treinamento, item 2.

Pergunta:

c) Na cláusula do edital “9.4.2 - ... em visitas periódicas ou requisitadas pelos usuários.”

No termo de referência, objeto de cotação prévia junto a esta empresa, não constou as visitas periódicas ou requisitadas pelos usuários inclusas no edital, não integrante do termo de referência, distorcendo a cotação apresentada. Para a referida contratação constam dois gestores no anexo (contrato), usuários da plataforma poderá ultrapassar 30 pessoas, imagina cada um requisitar uma visita. Portanto:

- 1) Rever esta parte do edital para determinar que os gestores do contrato tenham essa função, até porque, perante o contrato somente os mesmos respondem juridicamente.
- 2) Quantas visitas a administração prevê para o período?
- 3) Qual a quantidade mínima de pessoas em grupo a ser atendida por visitas?
- 4) Haverá necessidade de visita exclusivamente para atendimento individual ou personalizado para determinado setor da administração?
- 5) Se sim, quantas visitas estão programadas?
- 6) Todas essas visitas podem ser substituídas por atendimento remoto, desde que garanta o suporte integral da ferramenta on line?
- 7) Se permanecer a capacitação por unidade, quantas unidades serão capacitadas?



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



8) Se permanecer a capacitação por unidade, junto com estas serão capacitados usuários das entidades parceiras vinculadas à respectiva unidade?

Resposta: Conforme manifestação do requisitante, a assistência será remota, com suporte integral da ferramenta on line, e o treinamento será aplicado em uma única oportunidade para todos os usuários (retificação anexa).

Tendo em vista a alteração na formulação das propostas, ficam alteradas e inclusas cláusulas no Edital e anexo V do Pregão Presencial nº 002/2.017, que objetiva a contratação de empresa especializada para cessão de licença de uso de programas de computador em ambiente web, incluindo implantação, treinamento, hospedagem e desenvolvimento, construindo uma solução para prestação de contas do terceiro setor e que atenda a lei federal nº 12.527/2.011 e lei federal nº 13.019/2014, destinados a Secretaria de Finanças, com designação de nova data para a abertura do certame, conforme retificação anexa.

Birigui, 10 de fevereiro de 2.017.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeira Oficial